



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DECRETO N.º 045/2017

“DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ E SOBRE O VALOR VENAL DE IMÓVEIS RURAIS.”

Luis Gustavo Evangelista, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

DECRETA

ART. 1.º - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã – UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94 – Código Tributário do Município de Echaporã, **tem seu valor fixado para o mês de janeiro a dezembro de 2018 em R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos).**

ART. 2.º - O valor de imóveis localizado fora do perímetro urbano é avaliado em **R\$ 11.522,00 (onze mil e quinhentos e vinte e dois reais) por alqueire.**

ART. 3.º - O valor da alíquota será de 3%(três por cento) para o Imposto de Transmissão Inter vivos.

ART. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrario.

Echaporã/SP, em 06 de dezembro de 2017.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário